



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL



Ofício SEC n.º 672-CG/17

Ref.: Ofício n.º 000186/2017/TCE/GAPRE/SEG

Proc: 0504170093478

Salvador, 24 de fevereiro de 2017.

"PM e Comunidade na corrente do bem"

A Sua Excelência o Senhor

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO

Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Cons. Joaquim Batista Neves, 495, Plataforma 05, Avenida 4, CAB

CEP: 41.745-002 Salvador/BA.

Assunto: Resposta acerca do Processo n.º TCE/009291/2016 – Gerência 4C/TCE.

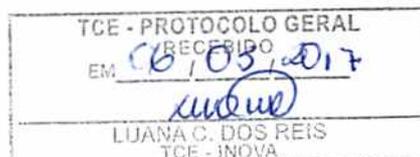
Senhor Conselheiro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao ofício acima referenciado, reporto-me a V. Ex.^a a fim de encaminhar a documentação anexa, solicitando conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis.

2. No ensejo, aproveito para reafirmar nossas expressões de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

ANSELMO ALVES BRANDÃO – CEL PM
Comandante- Geral





POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E FINANÇAS

Salvador, 21/02/2017

Of. nº 153/SAO-CAO-2017

Senhor Comandante

Em atenção ao Despacho SEC nº 262-CG/17, desse Comando Geral, através do qual foi remetido a este DAF o Ofício nº 000186/2017/TCE/GAPRE/SEG, Processo 0504170093478, acerca da notificação constante do Relatório de Auditoria elaborado pela Quarta Coordenadoria de Controle Externo - Gerencia 4C, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, encaminho a V.Exª os esclarecimentos pertinentes.

Informo a V.Exª que este DAF recebeu a recomendação de enviar, para exame em separado, naquele Tribunal, o Processo de PAD nº 20801.000096.0000001-0, do Comando de Policiamento da Região Oeste, cuja responsável pela aplicação do recurso foi a ST PM ALINE CRISTINA DE CASTRO LOPES, Mat. 30.306.958-5, o que já foi providenciado.

Atenciosamente,


ROBERTO FIUZA DA SILVA - TC QOPM
 Resp. p/ Departamento de Auditoria e Finanças da PMBA

A Sua Excelência o Senhor
 CEL PM ANSELMO ALVES BRANDÃO
 Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia
 Aflitos - Salvador-Ba

DOC: 0504170157085

DATA: 21/02/2017

HORA :

ASS: Anselmo Alves Brandão - SGT PM

31.415



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E FINANÇAS
COORD. DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESCLARECIMENTOS REFERENTES À NOTIFICAÇÃO CONSTANTE DO RELATÓRIO DE AUDITORIA REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (Ref. Ofício nº 000186/2017/TCE/GAPRE/SEG , Proc. 0504170093478)

Durante ao ano de 2016, foram concedidos 199 Adiantamento, na Polícia Militar da Bahia. Quando se considera que a mesma é o órgão estatal mais capilarizado no Estado, fica evidenciada a importância e necessidade desse recurso, que embora seja de até R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) por concessão (valores no exercício de 2016), supre pequenas mas importantes necessidades emergenciais, que seriam inviáveis por meio de processo licitatório.

Considerando o número de concessões, é de se esperar que em algum nível possa se observar a presença de inconsistências, nos processos de prestação de contas de adiantamento. Desejável que esse número fosse igual a zero.

Objetivando atender aos questionamentos do TCE acerca dos procedimentos levados a cabo, por este DAF, durante o exercício de 2016, especificamente no que diz respeito aos processos de prestação de contas de Verba de Adiantamento, seguem adiante as informações apuradas:

6.2. Exame de Adiantamento

6.2.1. Processos de Adiantamento (CPRC/BTS)

Em razão da demanda que se apresentou, ao se aproximar do final do exercício financeiro de 2016, este DAF priorizou a análise preliminar e baixa no sistema FIPLAN, desses processos, para que após, caso eventualmente se detectasse alguma inconsistência, fosse retornado para o policial militar responsável pela aplicação do recurso. Tal procedimento se impõe como necessário, mormente nesse período, a fim de atender aos prazos para a baixa dos processos. Após a sua baixa, inicia-se a análise propriamente dita dos mesmos, momento em que serão identificadas as inconsistências, eventualmente existentes. Sendo esse o caso, os processos são retornados, via Gestor, aos responsáveis pela aplicação dos recursos, a fim de readequá-los, conforme resultado da análise.

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.

Para apoio na aplicação e posterior comprovação, através da prestação de contas, é mantido um serviço de orientação, no DAF, que a qualquer tempo, durante todo o exercício financeiro está apto a auxiliar com orientações a cerca da aplicação e da prestação de contas.

A esse respeito é conveniente informar que durante o ano de 2016, 162 policiais militares e bombeiros militares (Anexo A) receberam instrução formatada especificamente para àqueles que atuam como responsáveis pela aplicação do recurso de adiantamento. Essa instrução foi levada a cabo, no próprio DAF, em datas previamente programadas e foi realizada em vários momentos, durante o ano. Essa é uma prática que se repete ano a ano. Por essa razão é correto afirmar que nenhum dos policiais militares responsáveis pela aplicação de recurso de adiantamento deixou de receber a instrução. Também é necessário informar que no dia 30/05/2016, este DAF, fez publicar, na página da INTRANET da PMBA, a ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016 (Anexo B). Essa Orientação Técnica trata da uniformização, dos procedimentos e orientações aos responsáveis pela administração de recursos públicos mediante o regime de adiantamento, no âmbito da Polícia Militar da Bahia, bem como, visa facilitar as comprovações das aplicações dos recursos e a baixa dos adiantamentos. É sabido que a Instrução Normativa SAF nº 003 de 21/07/2011 (SAEB), publicada em DOE de 22/07/2011, indica o passo a passo dos procedimentos a serem adotados na aplicação e prestação de contas. Entretanto, de forma suplementar, a Orientação Técnica 001, citada, objetivando salientar a importância do Gestor, inclui-o formalmente no processo, acrescentando o documento denominado "CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PAD" (Anexo C) a ser acostado ao final do processo de prestação de contas. Com esse documento o Gestor certifica a regularidade de todo o processo, atribuindo-lhe a responsabilidade objetiva de revisar todo o processo, antes de baixá-lo no DAF.

PAD Nº 20801.0098.16.0000016-3 e PAD Nº 20801.0098.16.0000003-1

Com relação aos PAD nº 20801.0098.16.0000016-3 e 20801.0098.16.0000003-1, este DAF informa que os retornou aos responsáveis pela aplicação dos recursos, a fim de receberem os necessários ajustes e posterior devolução. Isso, a fim de atender ao que recomenda a Instrução Normativa SAF nº 003. Os responsáveis pela aplicação dos recursos fizeram os necessários ajustes em relação às datas e acostaram o despacho do almoxarife, na requisição de material. Salienta-se que a análise dos processos são feitas quantas vezes forem necessárias para que os mesmos fiquem de acordo com a legislação vigente, antes de serem definitivamente arquivados.

6.2.2.Falta de evidência da protocolização

Embora em alguns processos não esteja evidenciada a protocolização, não há que se cogitar irregularidade na prestação de contas do Adiantamento, mas tão somente a falha administrativa ocorrida na Secretaria do DAF. Embora tal falha tenha se manifestado em alguns processos, as necessárias medidas para o seu saneamento

já foram adotadas. Assim, informo que todos os processos, abaixo relacionados, encontram-se devidamente baixados pelos seus responsáveis e estão com as etiquetas de identificação e controle de entrada e saída, no sistema de protocolo da PMBA, com data e horário afixados nas capas dos processos.

Abaixo, relação dos processos e Unidades Gestoras de origem.

UNIDADE	PAD nº
CPRC/BTS	20801.0098.16.0000003-1
CPRN	20801.0094.16.0000003-2
APM	20801.0023.16.0000001-4
CPE	20801.0097.16.0000010-7
NUGAF/CG	20801.0019.16.0000005-4
NUGAF/CG	20801.0019.16.0000003-8
CPM/LOBATO	20801.0025.16.0000006-1

6.2.3. Falta de documentos e comprovações de adiantamentos.

Os processos de adiantamento abaixo relacionados, que possuem saldo a devolver, no sistema FIPLAN, foram recolhidos através de DAE (Anexo D) e não mais com Nota de Anulação de Empenho que fazia parte da comprovação no antigo sistema SICOF, já que a Instrução Normativa SAF nº 003, não foi atualizada para o sistema FIPLAN.

Abaixo os processos que possuem comprovações de devolução.

Unidade	PAD nº
CPRC/BTS	20801.0098.16.0000003-1
CPRC/BTS	20801.0098.16.0000008-2
CPRC/BTS	20801.0098.16.0000002-3
CPRC/BTS	20801.0098.16.0000013-9
CPRC/CENTRAL	20801.0101.16.0000011-1
CPRO	20801.0096.16.0000001-0
CPRMS	20801.0100.16.0000007-4
CPE	20801.0097.16.0000003-4
CPE	20801.0097.16.0000010-7

CPE	20801.0097.16.0000001-8
IEP	20801.0027.16.0000001-3
NUGAF/CG	20801.0019.16.0000005-4

6.2.4. Irregularidades na execução e comprovação de adiantamento.

PAD nº 20801.0096.16.0000001-0

O PAD nº 20801.0096.16.0000001-0 que teve como policial militar responsável pela aplicação do recurso ALINE CRISTINA DE CASTRO LOPES, deu entrada nesse DAF, com o protocolo nº 0504160395301 em atraso, o que gerou a multa paga através do DAE nº 1606462586 (Anexo E). O processo foi baixado, neste Departamento, com inconsistências que em decorrência da proximidade do encerramento do exercício teve sua baixa priorizada, ficando as mesmas para serem corrigidas a posteriori.

A policial militar responsável pela aplicação do recurso informou da impossibilidade de operar com o cartão corporativo em decorrência do mesmo se encontrar vencido, fato detectado durante o período de greve bancária, ocorrida no ano p. passado e que embora esse problema tenha sido observado, o que culminou com o atraso para a apresentação da prestação de contas, a multa foi aplicada.

O saldo devolvido do cartão corporativo foi recolhido em tempo, já que a devolução hoje no sistema FIPLAN é através de DAE, junto ao Banco do Brasil, que pode ser processado durante o exercício financeiro corrente. O Art. 36 da Instrução SAF nº 003 refere-se a procedimento no SICOF que difere com relação ao FIPLAN. Quando o responsável pela aplicação incorre em atraso para a prestação de contas, automaticamente a tela de acesso ao Banco do Brasil, pelo DAF, é bloqueada, ficando assim até que, este Departamento, solicite ao Banco a prorrogação de prazo para a efetivação da devolução de saldo. Entretanto, tal solicitação somente se torna viável após contato com o responsável pela aplicação do recurso para os procedimentos pertinentes. Em muitos casos, ocorre um hiato entre o bloqueio da tela do Banco do Brasil e o efetivo contato com o responsável pela verba. Quando a prorrogação da data para devolução é feita, existe uma data limite para a sua efetivação que poderá sofrer solução de continuidade sem o prévio contato com o policial militar responsável pela verba. De qualquer forma, a responsável pela aplicação do recurso já sofreu a sanção legal prevista, mesmo sem a previsão nas normas pertinentes do devido processo legal e do contraditório.

O formulário "Análise do Adiantamento" não havia sido anexado, em virtude do processo ainda não ter sido integralmente analisado, corrigido e ou recebido o conforme e devidamente concluso para arquivamento. Em razão do volume de concessões (199 concessões) realizadas durante o exercício de 2016, não foi viável

a realização imediata das análises integrais dos processos e sua conclusão para arquivamento, somente sendo possível fazê-lo após o encerramento do exercício.

Salvador, 21/02/2017



ROBERTO FIUZA DA SILVA - TC QOPM
Resp. p/ Departamento de Auditoria e Finanças

ANEXO A

ANEXO A

RELAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES QUE RECERAM INSTRUÇÃO PARA APLICAÇÃO DE VERBA DE ADIANTAMENTO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO ANO DE 2016

Nº	UG	Posto/Grad	Nome	Matrícula
1	CPRC/C	TC PM	ROMEU TAVARES DO NASCIMENTO FILHO	30.177.150-0
2	CPRMS	MAJ PM	JOSE CARLOS GALRÃO PERDIZ	30.177.159-2
3	DAF	MAJ PM	BRAULINO JESUS DOS SANTOS	30.227.439-9
4	DAF	CAP PM	OLAVO JÚNIOR MIRANDA DA SILVA	30.413.803-6
5	DAF	CAP PM	PHILIP GUSTAVO BRITO SOUZA	30.430.137-0
6	COPPM	CAP PM	MARCELO DOS SANTOS CAMPOS	30.430.344-5
7	CPM LOBATO	CAP PM	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	30.255.321-4
8	DMT	CAP PM	LUIS FERNANDO DE ALMEIDA BRAGA	30.390.591-9
9	CORREGEDORIA	CAP PM	SILVIO CARLOS GOTTSCHALK JUNIOR	30.282.125-1
10	CG	CAP PM	REBECA FAGUNDES VIEIRA A.DE GINO	30.397.296-6
11	CPRC/A	CAP PM	DIÓGENES DE MEDEIROS ROCHA	30.255.295-9
12	DEPLAN	CAP PM	LUANNA SOUZA SILVEIRA COSTA	30.281.736-7
13	IEP	CAP PM	ERICA MENDES COSTA VICENZI	30.281.726-0
14	IEP	CAP PM	VITOR LUIS MACIEL SANTOS	30.366.563-2
15	CPRC/B	CAP PM	MARISARIBEIRO DO CARMO	30.413.552-5
16	DAL	CAP PM	CARLOS HENRIQUE BRANDÃO NOVAES	30.233.789-6
17	DP	CAP PM	VICENTE DI PAULA SILVA SANTOS	30.413.416-3
18	CPE	CAP PM	ERLON NASCIMENTO SILVA	30.375.956-2
19	APM	CAP PM	TAISE MARQUES LIMA PIRES	30.430.091-8
20	CG	CAP PM	MILER DA SILVA CARVALHO	30.413.609-2
21	DCS	CAP PM	LUCIANO TEIXEIRA BRANDÃO	30.337.494-8
22	CFAP	CAP PM	ÉRCULES JOANA CONCEIÇÃO BONFIM	30.307.035-8
23	DAF	CAP PM	WELLINGTON ANDRADE SALES	30.337.668-1
24	BPCHQ	TEN PM	JODSON SOUZA OLIVEIRA	30.455.243-4
25	COINT	TEN PM	CRISTIANO BITENCOURT DA SILVA	30.508.063-4
26	3º GBM	ST BM	CLAUDIO JOSE SANTOS DO CARMO	30.256.889-5
27	16ºBPM	CAP PM	LUCIANO ARAÚJO LIMA	30.375.356-6
28	16º BPM	TEN PM	RAFAEL SANTANA DOS SANTOS	30.536.876-5
29	CIPT-SUL	TEN PM	IGOR DOS SANTOS FRANCO	30.480.593-4
30	CIPT-SUL	SD PM	JORGE EDUARDO B. DOS SANTOS	30.292.778-0
31	CIPT- SUL	SD PM	LAÉRCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	30.427.591-9
32	CIPT-RMS	SD PM	WILLIAM SANTOS	30.529.773-6
33	CIPE POLO	CAP PM	ADRIANO FREITAS SANTOS	30.413.613-1
34	82ª CIPM	SD PM	MARISTELA LISBOA SOUZA	30.505.320-5
35	CPRMS	SD PM	FERNANDA CAETANO FERNANDES	30.429.510-5
36	16º BPM	TEN PM	LAERTH LOPES ALVES	30.507.876-8
37	DAF	SGT PM	ANA PAULA M. DE FREITAS	30.295.217-5
38	DPS	ST PM	JOSEILDES COSTA DE MATOS ALVES	30.307.091-8
39	56ª CIPM	CAP PM	MARCELO ALMEIDA DA S. VASCONCELOS	30.337.380-3
40	55ª CIPM	TEN PM	MARCUS VINBICIUS SAMPAIO RODRIGUES	30.535.685-7

41	CIPE CHAP	TEN PM	ELIVALDO DOS SANTOS DE JESUS	30.214.952-8
42	DAL-BM	SUB TEN	MARCO AURELIO BASTOS DE SOUZA	30.299.510-7
43	24ª CIPM	SD PM	FRANC UEID SOARES NUNES	30.479.572-3
44	24ª CIPM	SD PM	CARLOS DIEGO PINTO DE ANDRADE	30.528.183-2
45	ESQ.A. BRANCA	TEN PM	JUSCEVAL ARAUJO AMORIM JUNIOR	30.443.742-2
46	BEPTUR	TEN PM	GEORGIA DE CASTRO MACHADO FERREIRA	30.481.702-0
47	CBM BA	ST PM	DENILSON DANTAS PEREIRA	30.256.891-8
48	CBM BA	ST PM	NEMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	30.299.474-5
49	CBM BA	SGT BM	SILVANIRA PEREIRA SANTOS	30.299.478-7
50	14º BPM	CAP PM	JOHEIDIL LACERDA ALVES	30.337.343-9
51	58ª CIPM	SD PM	WASHINGTON FELICIANO DOS SANTOS	30.528.710-5
52	CIPT-SUL	TEN PM	WESLEY SIMÕES CRUZ	30.508.342-0
53	CPM-ITABUNA	TEN PM	MARCOS ANTONIO GOMES MENEZES	30.221.350-5
54	13º GBM	ST BM	HUGO MELO ARAÚJO	30.267.085-4
55	BM	CB PM	MÉRCIA CARVALHO SANTOS	30.277.201-2
56	BM	SGT PM	FABIO DOS SANTOS GOMES	30.479.204-2
57	BM	TEN BM	EMMANUEL COSTA MURTA FILHO	30.256.723-9
58	BM	ST BM	BRUNO DE CARVALHOSANTOS	30.299.486-8
59	77ª CIPM	ASP	ROMILSON COUTINHO RAMOS	30.506.793-7
60	BM	SD BM	MARCELO LUZ DE CARVALHO	30.573.653-6
61	BM	TEN BM	MARCIO BRITO CARDOSO	30.214.952-8
62	BM	TEN BM	DARLAN MACHADO PEREIRA	30.506.716-5
63	BM	CAP BM	MURILO SOUZA ROCHA	30.375.347-7
64	BM	SGT BM	CATARINA SILVA DOS ANJOS	30.299.460-6
65	BM	ST BM	ROBERTO DIAS IGINO	30.214.476-6
66	BM	ST BM	GLEIDIANE SENA DE ALMEIDA	30.299.836-7
67	CFAP	ST BM	LUIS CARLOS GOMES	30.221.067-0
68	82ª CIPM	SD PM	NEIVA A. DE C. RODRIGUES	30.387.853-6
69	4º BPM	ASP PM	RAFAEL LINO DA SILVA	30.246.788-7
70	DAL	ST PM	MILENA ARAÚJO SILVA	30.345.076-0
71	CIPGd-FS	SD PM	ANDREA MEDEIROS DANTAS	30.507.372-6
72	CIPGd-FS	SD PM	HERDES ALVES DE ALMEIDA JUNIOIR	30.506-182-6
73	CPRCH	TEN PM	THIAGO LEITE DE JESUS	30.400.690-4
74	75ª CIPM	ASP PM	HIAGGO ROCHA VAZ	30.552.528-6
75	CIPGd-FS	SGT PM	MARIA MADALENA MOURA	30.285.874-5
76	CPRMS	TEN PM	ANDRE LUIZ NASCIMENTO MOURA	30.456.865-5
77	2º BPM	TEN PM	GERALDO R.DA COSTA FILHO	30.157.478-8
78	2º BPM	TEN PM	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	30.177.792-0
79	95ª CIPM	CAPPM	JUAREZ SANTOS SILVA	30.340.569-2
80	16ª CIPM	ASP PM	MARCO VINICIUS S. DE J. COUTO	30.481.621-0
81	95ª CIPM	TEN PM	MATEUS SILVA NOGUEIRA	30.508.004-0
82	35ª CIPM	SD PM	ELIAS TELES SILVA	30.338.404-0
83	BPRO	TEN PM	RENATO BRITO DE SOUZA	30.366.476-7
84	DS	CAPPM	UBIRAJARA RAMOS P. DA SILVA FILHO	30.413.868-8
85	95ª CIPM	SUB TEN	VANDA DE JESUS SANTOS	30.346.798-7
86	6º CIPM	ASP PM	WALTER BRUNO CORREIA NUNES	30.535.764-1
87	32ª CIPM	ST PM	JACIARA DA S. VALVERDE VIANA	30.277.196-9
88	49ª CIPM	SD PM	PEDRO DOS SANTOS COSTA	30.480.453-0
89	BPCmq	SGT PM	ROMUALDO MENEZES DA ROCHA	30.257.239-9
90	49ª CIPM	SGT PM	ANTONIA LUCIANA S. OLIVEIRA	30.236.969-9
91	27ª CIPM	TEN PM	ANDERSON CEDRAZ	30.376.026-2
92	20ª CIPM	SD PM	ALINE S. MOTA NOGUEIRA	30.338.642-4

93	27ª CIPM	SD PM	LIDIANE DE ALMEIDA TELES	30.507.582-5
94	27ª CIPM	SD PM	REINALDO BATISTA DOS SANTOS	30.292.825-7
95	50ª CIPM	TEN PM	OCIMAR VALDEZ DE LACERDA	30.111.455-0
96	59ª CIPM	ASP PM	ELIUDE ALVES ALMEIDA	30.388.754-3
97	36ª CIPM	ST PM	MATILDES JANOARIO VIEIRA	30.285.279-9
98	75ª CIPM	SD PM	JESSICA MILENE N. MATOS	30.574.380-0
99	75ª CIPM	ASP PM	VICTOR A. SERNA SILVA	30.520.917-3
100	32ª CIPM	SD PM	RENILDO R. BARBOSA	30.295.336-7
101	APM	CAP PM	EDVARDO GARRIDO BARBOSA	30.256.832-6
102	APM	CAP PM	JOSIAS DE SANTANA V. NOVA	30.177.259-8
103	CME	CB PM	JACIMEIRE REIS DANTAS	30.277.413-7
104	CPRC/A	SUB TEN	FERNANDO O. DE ARAÚJO	30.220.177-8
105	CPRC/A	CB PM	IONÁ DE SOUZA	30.280.915-2
106	CPRC/B	ST PM	JOILSON CALAZANS DE FREITAS	30.207.970-0
107	CPRMS	CB PM	SIDNEI GOES	30.285.209-8
108	CPRMS	MAJ PM	MARCOS JOSÉ DE BRITO NUNES	30.207.395-5
109	DAL	ST PM	JACIARA ALVES DA SILVA	30.229.036-2
110	DAL	SGT PM	VERUSKA FERREIRA DA SILVA	30.339.006-7
111	DAL	SD PM	PATRICIA PAIM QUADRA	30.338.591-0
112	DMT	ST PM	NAILMA JATARAIBA DA SILVA	30.277.460-8
113	DMT	SD PM	GISELE EVANGELISTA SANTOS	30.430.142-7
114	BM	SGT PM	SANDRO GOMES COSTA	30.429.390-9
115	DPS	CAP PM	JEANE CRISTINA DA P. S. MENDES	30.308.612-1
116	BPCHq	TEN PM	JODSON SOUZA OLIVEIRA	30.455.243-4
117	BPGd	SUB TEN	ANA CRISTINA DE MELO SOUZA	30.228.992-0
118	BPGd	SUB TEN	ASENATE SERRA MOUREIRA	30.277.131-7
119	GRAER	TEN PM	EDSON PEREIRA SUZART SEGUNDO	30.442.953-4
120	GRAER	SUB PM	NATÁLIA EUFRÁSIO MONTEIRO	30.285.941-6
121	GRAER	SUB TEN	JOÃO BATISTA DA C. SOUZA	30.307.187-5
122	BEPE	ST PM	REGIVALDO GUTHIERRY S. MARTINS	30.307.737-6
123	BEPTUR	CAP PM	CAIO SANTOS PACHECO	30.413.149-0
124	BEPTUR	CAP PM	GILMARA SANTANA DE OLIVEIRA	30.255.306-0
125	2ª CIPM	TEN PM	RAFAEL SANTOS BARBOSA	30.486.302-1
126	ESQ MONTADA	SUB PM	ARIVALDO GONÇALVES PEREIRA	30.199.098-4
127	BOPE	TEN PM	LUIS DA P. CONCEIÇÃO	30.214.591-4
128	APOLO	SGT PM	SILEIDE ALMEIDA DOS SANTOS	30.387.861-7
129	APOLO	SD PM	ROSANE P. ARAÚJO DA PAZ	30.398.829-3
130	2ª CIPM	SUB TEN	ROSINEI M. TEIXEIRA ALVES	30.280.845-7
131	CIPE POLO	SD PM	CATIÚCIA PASSOS S. DE JESUS	30.340.391-7
132	3ª CIPM	TEN PM	LEONARDO CONCEIÇÃO DIAS	30.507.995-0
133	18º BPM	TEN PM	PATRICIA GOMES ROSAS	30.388.416-3
134	18º BPM	TEN PM	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	30.481.984-4
135	3ª CIPM	SD PM	CICLEIDE S. LIMOEIRO B.DA SILVA	30.527491-6
136	16ª CIPM	TEN PM	JOÃO CARLOS SILVEIRA DIAS	30.535.588-5
137	17ª CIPM	TEN PM	DANIEL FREITAS DE ABREU	30.442.960-7
138	17ª CIPM	SGT PM	JARDELINA D. LIMOEIRO P. SOUZA	30.345.743-7
139	19ª CIPM	TEN PM	PATRICIA N. SANTOS MENDES	30.429.505-8
140	19ª CIPM	ST PM	ELIANA SANTOS DO ESPIRITO SANTO	30.277.388-0
141	23ª CIPM	TEN PM	CARLOS ALFREDO P. PIEDADE	30.388.723-8
142	23ª CIPM	CAP PM	ANTONIO CARLOS MUNIZ DE ARAUJO	30.413.278-1
143	32ª CIPM	CAP PM	LEONARDO LIMA CAVALCANTI	30.375.967-7
144	32ª CIPM	SD PM	CRISTIANE G. SANTOS	30.339.688-5

145	37ª CIPM	TEN PM	ANA CRISTINA SANTOS SANTANA	30.388.803-6
146	48ª CIPM	ST PM	SHEILA AMARANTE DE MATOS	30.307.945-9
147	50ª CIPM	TEN PM	OCIMAR VALDEZ DE MACEDO	30.111.245-5
148	81ª CIPM	TEN PM	ANDRÉ LUIZ N. MOURA	30.456.865-5
149	CIPT/RMS	ST PM	MARIA DE SÃO PEDRO B.NASCIMENTO	30.237.012-9
150	DEPLAN	SD BM	ALESANDRO DE JESUS SOUZA	30.506.487-4
151	DEPLAN	SD BM	JORGE SANTANA COSTA	30.564.114-7
152	DAL	ST PM	MILENA ARAUJO SILVA	30.345.076-0
153	53ª CIPM	SD PM	CÁTIA CRISTINA B. DE JESUS	30.407.813-9
154	DEPLAN	CB PM	AMILTON R. DE SANTANA	30.293.070-9
155	CPE	ST PM	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS	30.215.573-3
156	CPM/LOBATO	ST PM	ROBERTO CARLOS CAMPOS PEIXOTO	30.241.446-0
157	CPM/ DEND.	ST PM	CARLA ANTONIA OITAVEN	30.277.435-7
158	CPM DEND.	SD PM	JESERVAN GALVINO DE ALMEIDA	30.387.799-6
159	DCS	ST PM	GENILZA SANTOS MASCARENHAS	30.345.089-1
160	DP	CAP PM	VICENTE DE PAULA SILVA SANTOS	30.413.416-3
161	DP	ST PM	NANCI RITA DO COUTO SOUZA	30.229.017-5
162	CME	MAJ PM	FRANCINEI DE LIMA BARROS BATISTA	30.218.656-2

ANEXO B



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E FINANÇAS
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E NORMAS

ORIENTAÇÃO Nº 001/2016

Com o intuito de uniformizar procedimentos e orientar os responsáveis pela administração de recursos utilizados mediante o regime de adiantamento, no âmbito da Polícia Militar da Bahia - PMBA, e, conseqüentemente, facilitar as comprovações das aplicações dos recursos e a baixa dos adiantamentos, o Departamento de Auditoria e Finanças - DAF publica a seguinte rotina procedimental:

UG DA CAPITAL E DEMAIS MUNICÍPIOS DA RMS		
1. CONFEÇÃO DO CARTÃO CORPORATIVO		
Passo	Agente	Procedimentos
1	Ordenador de Despesa	Solicitar ao DAF, através de ofício, a confecção do Cartão Corporativo, citando os seguintes dados do servidor que será responsável pela aplicação do recurso: <ul style="list-style-type: none"> a. Nome completo; b. CPF; c. RG; d. Matrícula; e. Data de Nascimento.
2	Responsável do DAF pelo Acompanhamento dos adiantamentos	Preencher formulário "Cartão Corporativo" do BB para cadastrar o servidor;
3	Ordenador de Despesa	Confirmar por meio eletrônico o recebimento da solicitação do Cartão Corporativo pelo DAF;
4	Responsável do DAF pelo Acompanhamento dos adiantamentos	Encaminhar o formulário "Cartão Corporativo" à Agência do BB Comércio;
5	Responsável pela aplicação do recurso	Aguardar de 10 a 15 dias, contados a partir da data em que o DAF receber o ofício de solicitação do adiantamento, e ligar para 0800 979 0909, a fim de saber se o BB já vinculou o seu nome ao CNPJ da PMBA. Em caso negativo, manter contato com o DAF;
6	Responsável pela aplicação do recurso	Comparecer à agência do Banco do Brasil, nº 1602, situada na Av. Estados Unidos, 561, 5º andar, Setor Corporativo, Comércio, Salvador – BA, para a criação da senha que habilita o uso do cartão corporativo;
7	Responsável pela aplicação do recurso	Retirar o cartão corporativo na agência do BB do Comércio, no prazo estabelecido pelo Banco quando da criação da senha;
8	CAAF/UAAF/ SAAF da UG	Solicitar a DICOP o cadastramento, no FIPLAN, do Cartão Corporativo, via e-mai; gerac@sefaz.ba.gov.br ;

UG DO INTERIOR DO ESTADO

1. CONFEÇÃO DO CARTÃO CORPORATIVO		
Passo	Agente	Procedimentos
1	Ordenador de Despesa	Solicitar ao DAF, através de ofício, a confecção do Cartão Corporativo, citando os seguintes dados do servidor que será responsável pela aplicação do recurso: <ul style="list-style-type: none"> f. Nome completo; g. CPF; h. RG; i. Matrícula; j. Data de Nascimento.
2	Ordenador de Despesa	Indicar uma Agência do BB no município da UG para o cadastramento da conta de adiantamento;
3	Responsável do DAF pelo Acompanhamento dos adiantamentos	Preencher formulário "Cartão Corporativo" do BB para cadastrar o servidor;
4	Ordenador de Despesa	Confirmar por meio eletrônico o recebimento da solicitação do Cartão Corporativo pelo DAF;
5	Responsável do DAF pelo Acompanhamento dos adiantamentos	Encaminhar o formulário para a Agência do BB do Comércio;
6	Responsável pela aplicação do recurso	Aguardar de 10 a 15 dias, contados a partir da data em que o DAF receber o ofício de solicitação do adiantamento, e ligar para 0800 979 0909, a fim de saber se o BB já vinculou o seu nome ao CNPJ da PMBA. Em caso negativo, manter contato com o DAF;
7	Responsável pela aplicação do recurso	Comparecer à agência do BB, indicada para o cadastramento da conta de adiantamento, para a criação da senha que habilita o uso do cartão corporativo;
8	Responsável pela aplicação do recurso	Retirar o cartão corporativo na agência do BB indicada para o cadastramento da conta de adiantamento, no prazo estabelecido pelo Banco quando da criação da senha;
9	CAAF/UAAF/ SAAF da UG	Solicitar a DICOP o cadastramento, no FIPLAN, do Cartão Corporativo, via e-mail: gerac@sefaz.ba.gov.br ;

TODAS UG

2. LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO		
Passo	Agente	Procedimentos
1	CAAF/UAAF/ SAAF da UG	Executar as seguintes funcionalidades no FIPLAN, tendo o responsável pela aplicação do recurso como credor: <ul style="list-style-type: none"> a. Pedido de Adiantamento – PAD; b. Pedido de Empenho – PED; c. Empenho – EMP; d. Liquidação – LIQ; e. Liberação – LIB;

2	Diretor do DAF	Incluir Nota de Ordem Bancária – NOB;
3	CAAF/UAAF/SAAF da UG	Acompanhar no FIPLAN a efetivação do pagamento na conta de adiantamento;
4	CAAF/UAAF/SAAF da UG	Comunicar, imediatamente, ao responsável pela aplicação do recurso a disponibilização do recurso em conta, fazendo a entrega da documentação de origem do FIPLAN (PAD, PED, EMP, LIQ e NOB)

TODAS UG

3. APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Passo	Agente	Procedimentos
		<p>a. Recomenda-se que os responsáveis pela administração do recurso leiam a Instrução Normativa SAF nº 003, de 21.07.2011, publicada no DOE de 22.07.2011, que estabelece procedimentos para a execução de despesas mediante o regime de adiantamento no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.</p> <p>b. A contagem do prazo de aplicação do recurso inicia na data da TRANSMISSÃO DA NOB, até 90 (noventa) dias consecutivos, no máximo;</p> <p>c. A contagem do prazo para a comprovação da aplicação do recurso, que é de, no máximo, 30 (trinta) dias, inicia-se após o término do prazo de aplicação do recurso, respeitados os prazos fixados nas normas de encerramento do exercício;</p> <p>d. Caso o servidor finalize a aplicação do recurso antes dos 90 dias, nada impede que este antecipe a comprovação junto ao DAF.</p>
1	CAAF/UAAF/SAAF da UG	Agendar, através do e-mail: daf.adiant@pm.ba.gov.br , a data e o horário em que o responsável pela aplicação do recurso comparecerá ao DAF para receber instruções;
2	Responsável pela aplicação do recurso	Consultar previamente o almoxarifado, empregando formulário (Pedido de Material) constante do Anexo IX da IN SAF 003/11, a fim de verificar a inexistência do material solicitado;
3	Almoxarife	Informar no próprio formulário (Pedido de Material) a inexistência do requisitado, deduzindo a quantidade fornecida pelo Almoxarifado;
4	Responsável pela aplicação do recurso	Exigir o documento hábil (Nota Fiscal ou Cupom Fiscal) para cada pagamento efetuado, conforme art. 26 da IN SAF 003/11, sempre no original e emitido em nome da Corporação e Unidade Gestora (ex.: "Polícia Militar da Bahia – 1º BPM), contendo a data da sua emissão, de forma legível e sem rasuras, emendas ou borrões; Observação: Os documentos hábeis devem ser, preferencialmente, emitidos por subelemento de despesa, até o valor de R\$ 168,00;
5	Responsável pela aplicação do recurso	Verificar a legitimidade do documento hábil; Observação: As notas fiscais devem estar dentro do prazo de validade para uso;
6	Responsável pela aplicação do recurso	Calcular o valor referente à retenção do ISS, e pagar ao prestador de serviço pelo valor líquido;
	Responsável pela aplicação do recurso	Recolher o valor retido do ISS, conforme rotina do respectivo município; Para o Município de Salvador, o responsável pela aplicação do recurso (tomador de serviço) preencher o DAM no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br
7		Em caso de prestação de serviço por contribuinte individual, consultar o subitem 3.1 desta orientação, pois, em razão da complexidade, este procedimento foi descrito separadamente.

8	Superior hierárquico ao Responsável pela aplicação do recurso	Datar e assinar, no documento hábil, uma declaração do recebimento do material ou da prestação do serviço; Observação: exceto o ALMOXARIFE
9	Responsável pela aplicação do recurso	Se houver imperiosa necessidade de saque de valores em espécie na moeda corrente da conta do cartão corporativo, juntar justificativa ao processo formal, elencando os motivos para a não utilização da função crédito;

TODAS UG

3.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

Passo	Agente	Procedimentos
-------	--------	---------------

Na contratação de contribuinte individual deverão ser retidas e recolhidas contribuições previdenciárias ao INSS na forma e prazo estabelecidos pela legislação específica vigente, respeitado o limite do período de aplicação ou do exercício financeiro.

1	Responsável pela aplicação do recurso	Consultar a instrução normativa SAF Nº003, de 21 de julho de 2011, CAP V, anexos VI e VII, para efetuar retenção e recolhimento da contribuição do INSS.
2	Responsável pela aplicação do recurso	Verificar se o prestador do serviço possui cadastro junto ao INSS, caso o mesmo não seja inscrito, solicitar que o faça;
3	Responsável pela aplicação do recurso	Calcular o valor referente à retenção (11%) equivalente à contribuição previdenciária nas contratações de serviços a contribuinte individual, realizando o pagamento ao prestador de serviço pelo valor líquido;
4	Responsável pela aplicação do recurso	Fornecer recibo da retenção ao prestador com as informações exigidas pela legislação do INSS;
5	Responsável pela aplicação do recurso	Comunicar a contratação à CAAF/UAAF/SAAF, com os seguintes dados do contribuinte individual: (anexo VII, da IN SAF Nº 003 de 21 de julho de 2011) a. Nome; b. CPF; c. Número de Inscrição do Trabalhador – NIT; d. Número do PAD; e. Valor do serviço; f. Valor da retenção.
6	CAAF/UAAF/SAAF da UG	Executar as seguintes funcionalidades no FIPLAN, no elemento 36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, correspondente ao valor retido, tendo o INSS como credor: a. Pedido de Empenho – PED; b. Empenho – EMP; c. Liquidação – LIQ; d. Liberação – LIB;
7	Diretor do DF	Incluir NOB
8	CAAF/UAAF/SAAF da UG	Executar as seguintes funcionalidades no FIPLAN, no elemento 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, correspondente a 20% do valor do serviço, tendo o INSS como credor, a título de cota patronal: a. Pedido de Empenho – PED; b. Empenho – EMP;

		c. Liquidação – LIQ; d. Liberação – LIB;
9	Diretor do DF	Incluir NOB
10	CAAF/UAAF/ SAAF da UG	Gerar Guia de Previdência Social – GPS em nome da Polícia Militar da Bahia, correspondente ao somatório do valor retido e do valor da cota patronal. Se a UG for preencher GPS para recolher contribuições para o INSS decorrentes da execução normal, acrescentar as do adiantamento nessa GPS.
11	CAAF/UAAF/ SAAF da UG	Autenticar GPS em agência bancária e encaminhar cópia ao DAF;
12	DAF	Incluir na GFIP, os serviços sujeitos à contribuição previdenciária, contratados mediante adiantamento;

TODAS UG

4. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Passo	Agente	Procedimentos
1	Responsável pela aplicação do recurso	Instruir o processo com as peças abaixo, na seguinte ordem: <ol style="list-style-type: none"> a. Capa; b. Comprovação de Adiantamento, devidamente preenchida (anexo III, da IN SAF Nº 003 de 21 de julho de 2011); c. Pedido de Adiantamento – PAD; d. Pedido de Empenho – PED; e. Empenho – EMP; f. Liquidação – LIQ; g. Nota de Ordem Bancária – NOB; h. Extrato bancário (original e cópia); i. Pedido de Material (anexo IX, da IN SAF Nº 003 de 21 de julho de 2011); j. Documentos Hábeis (notas fiscais eletrônicas, cupons fiscais [original e cópia], recibos, etc.); k. Comprovante de recolhimento de cota patronal, se houver obrigação; l. Outros documentos, a exemplo de “justificativas por saque em espécie”, “justificativa pela aceitação de nota fiscal não eletrônica”; e m. Certidão de Regularidade de PAD, após conferência do processo o Gestor deverá assiná-la.
2	Responsável pela aplicação do recurso	Numerar e rubricar as folhas do processo de adiantamento no canto superior a direita;
3	Responsável pela aplicação do recurso	Protocolar eletronicamente o processo na Secretaria da UG, com a devida etiqueta;

TODAS UG

5. COMPROVAÇÃO DO ADIANTAMENTO – CA

Passo	Agente	Procedimentos
1	Ordenador de Despesa	Conferir as peças do processo de adiantamento e, caso esteja de acordo, assinar a CA no espaço destinado para este fim;

2	Responsável pela aplicação do recurso	Entregar o processo de adiantamento no Protocolo do DAF, com antecedência de, no mínimo, 07 (sete) dias do final do prazo para comprovação, para análise e possíveis correções.
3	Responsável do DAF pelo Acompanhamento dos adiantamentos	Analisar o processo de CA e, verificar se está devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa;
4	Responsável do DAF pelo Acompanhamento dos adiantamentos	Se houver devolução de saldo, adotar as medidas necessárias de acordo com as Orientações Técnicas nº 14 e 30 da Sefaz-Ba;

TODAS UG

6. BAIXA DO ADIANTAMENTO – BAD		
Passo	Agente	Procedimentos
1	Responsável do DAF pelo Acompanhamento dos adiantamentos	Executar a BAD no FIPLAN;
2	Responsável do DAF pelo Acompanhamento dos adiantamentos	Imprimir a nota da BAD e juntar ao processo de adiantamento.

7. ERROS MAIS FREQUENTES QUE IMPEDEM A CA E A BAD

Data de validade de notas fiscais vencidas;
Aplicação do recurso fora do prazo legal;
Declaração de recebimento de material pelo Almoxarife;
Ausência de declaração nos documentos hábeis;
Ausência de assinatura do Ordenador de Despesa na Comprovação de Adiantamento;
Ausência de numeração e rubrica nas páginas;
Ausência de comprovantes de recolhimento de tributos, especialmente DAM;
Data do Pedido de Material posterior à da Nota Fiscal;

OBSERVAÇÃO:

- Os responsáveis pela administração de recursos utilizados mediante o regime de adiantamento devem atentar para o art. 3º da IN SAF nº 003:

Art. 3º O regime de adiantamento consiste na disponibilização de recursos a Servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, a fim de realizar, excepcionalmente, despesa que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

- Para evitar erros na aplicação dos recursos e na instrução do processo de comprovação de adiantamento, o Departamento de Auditoria e Finanças recomenda que os chefes de

CAAF/UAAF/SAAF das UG acompanhem e, caso necessário, orientem os responsáveis por essas atribuições.

SÓSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS - CEL PM
Diretor do Departamento de Auditoria e Finanças

LISTA DE ABREVIATURAS

PMBA	- Polícia Militar da Bahia
UG	- Unidade Gestora
RMS	- Região Metropolitana de Salvador, inclusive a Capital do Estado
BB	- Banco do Brasil
CAAF	- Coordenação de Apoio e Acompanhamento Financeiro
DAM	- Documento de Arrecadação Municipal
UAAF	- Unidade de Apoio e Acompanhamento Financeiro
SAAF	- Seção de Apoio e Acompanhamento Financeiro
DICOP	- Diretoria de Contabilidade Pública da Secretaria da Fazenda do Estado

ANEXO C

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**

_____(UG)_____

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PAD - PROCESSO DE
ADIANTAMENTO**

Certifico que o PAD nº, cujo servidor responsável é
....., Mat, pertencente à (Unidade), está regular,
não apresentando quaisquer inconsistências ou irregularidades, do que dou fé.

.....(Município)....., ...(data).....

NOME COMPLETO DO GESTOR
MAT. CPF

ANEXO D

Dado

"ANEXO D"

8588000000 8 00880333201 2 60620160318 4 74998022193 2

 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA		12- USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA
		Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____		8022
13-Nº DE SÉRIE		14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		2-DATA DE VENCIMENTO
1603187499		DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		20/06/2016
15-CNPJ / CPF		16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ
040.093.885-52		RAFAEL SANTOS BARBOSA		040.093.885-52
17-ENDEREÇO		19-CEP		4-REFERÊNCIA
AMERICA		40.050-320		5-DOC. ORIGEM
18-BARRIO		20-MUNICÍPIO		6-CÓDIGO UNIDADE GESTORA
NAZARE		SALVADOR		98101.1
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				7-VALOR PRINCIPAL
O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A.				0,88
Pagável até: 20/06/2016. Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Das.				8-CORREÇÃO MONETÁRIA
Emitido via: INTERNET				0,00
Unidade Destino: 20801.98 - Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos DEVOLUÇÃO DE SALDO				9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS
DO CARTÃO VERBA DE ADIANTAMENTO PAD Nº 20801.0098.16.0000003-1				0,00
				10-MULTA POR INFRAÇÃO
				0,00
				11-TOTAL A RECOLHER
				0,88

8588000000 8 00880333201 2 60620160318 4 74998022193 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA		12- USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA
		Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____		8022
13-Nº DE SÉRIE		14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		2-DATA DE VENCIMENTO
1603187499		DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		20/06/2016
15-CNPJ / CPF		16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ
040.093.885-52		RAFAEL SANTOS BARBOSA		040.093.885-52
17-ENDEREÇO		19-CEP		4-REFERÊNCIA
AMERICA		40.050-320		5-DOC. ORIGEM
18-BARRIO		20-MUNICÍPIO		6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA
NAZARE		SALVADOR		98101.1
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				7-VALOR PRINCIPAL
O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A.				0,88
Pagável até: 20/06/2016. Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Das.				8-CORREÇÃO MONETÁRIA
Emitido via: INTERNET				0,00
Unidade Destino: 20801.98 - Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos DEVOLUÇÃO DE SALDO				9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS
DO CARTÃO VERBA DE ADIANTAMENTO PAD Nº 20801.0098.16.0000003-1				0,00
				10-MULTA POR INFRAÇÃO
				0,00
				11-TOTAL A RECOLHER
				0,88

CPRC BTS

PAD nº 20801.0098.16.0000003-1

0358
102

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 22/06/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.30.19
 5718579233

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM BA PAGO CARTAO
 CARTAO.: 4674 *** ** 0851

Convenio DAE NT - BAHIA	
Codigo de Barras	85880000000-8 00868333281-2 68620160318-4 74998822193-2
Data do pagamento	20/06/2016
Valor Total	0,88

DOCUMENTO: 062001
 PAGAMENTO COM CARTAO DE CREDITO
 SUJEITO A COBRANCA DE ENCARGOS VIGENTES NA DATA
 DA LIQUIDACAO.

AUTENTICACAO SISBB:
 6.F40.7CE.BEE.EF3.C97

Leia no verso como conservar este documento,
 entre outras informacoes.

30/06/2016

SEFAZ - SIGAT



8585000000 2 00040333201 0 60705160344 1 11958022193 5		12-USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA		Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____		2-DATA DE VENCIMENTO 05/07/2016
				3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 797.380.105-78
13-Nº DE SÉRIE 1603441195	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		4-REFERÊNCIA	
15-CNPJ / CPF 797.380.105-78	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ANA CRISTINA SANTOS SANTANA		5-DOC. ORIGEM	
17-ENDEREÇO CARLOS GOMES- ATE 544/545			6-CÓDIGO UNIDADE GESTORA 98101.1	
18-BAIRRO DOIS DE JULHO	19-CEP 40.060-330	20-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL 0,04	
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 05/07/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET. Unidade Destino: 98101.1 - Diretoria do Tesouro - Executora			8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
			9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00	
			10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00	
			11-TOTAL A RECOLHER 0,04	

8585000000 2 00040333201 0 60705160344 1 11958022193 5				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA		Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____		1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
				2-DATA DE VENCIMENTO 05/07/2016
				3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 797.380.105-78
13-Nº DE SÉRIE 1603441195	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		4-REFERÊNCIA	
15-CNPJ / CPF 797.380.105-78	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ANA CRISTINA SANTOS SANTANA		5-DOC. ORIGEM	
17-ENDEREÇO CARLOS GOMES- ATE 544/545			6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA 98101.1	
18-BAIRRO DOIS DE JULHO	19-CEP 40.060-330	20-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL 0,04	
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 05/07/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET. Unidade Destino: 98101.1 - Diretoria do Tesouro - Executora			8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
			9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00	
			10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00	
			11-TOTAL A RECOLHER 0,04	

CPRC-BTS

PAD m = 20801.0098.16.0000008-2

• 41.30
R

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 04/07/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.47.51
 5718571563

CÓMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PH BA P6TO CARTAO
 CARTAO.: 4674 *** ** 2560

Convenio DAE NT - BAHIA
 Codigo de Barras 8595000000-2 00040333201-0
 60705160344-1 11958822133-5
 Data do pagamento 04/07/2016
 Valor Total 0,04

DOCUMENTO: 070401
 PAGAMENTO COM CARTAO DE CREDITO
 SUJEITO A COBRANCA DE ENCARGOS VIGENTES NA DATA
 DA LIQUIDACAO.
 AUTENTICACAO SISBB:
 4.DSF.080.6FF.DCD.A00
 Leia no verso como conservar este documento,
 entre outras informacoes.

8588000005 9 | 04000333201 1 | 60816160441 6 | 82988022193 2

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	<p>13-USO DA REPARTIÇÃO</p> <p>Data _____ Cadastro _____</p> <p>Assinatura _____</p>		<p>1-CÓDIGO DA RECEITA 8022</p>
			<p>2-DATA DE VENCIMENTO 16/08/2016</p>
			<p>3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 016.000.625-20</p>
<p>13-Nº DE SÉRIE 1604418298</p>	<p>14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO</p>		<p>4-REFERÊNCIA</p>
<p>15-CNPJ / CPF 016.000.625-20</p>	<p>16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DANILO MOURENTINO DE OLIVEIRA</p>		<p>5-DOC. ORIGEM</p>
<p>17-ENDEREÇO ODILON MACHADO</p>			<p>6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA 98101.1</p>
<p>18-BARRIO IAPI</p>	<p>19-CEP 40.340-420</p>	<p>20-MUNICÍPIO SALVADOR</p>	<p>7-VALOR PRINCIPAL 504,00</p>
<p>21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 16/08/2016. Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Daá. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.88 - Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos O NÚMERO DO PEDIDO DE ADIANTAMENTO PAD N.º 2 0801.0098.16.0000002-3</p>			<p>8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00</p>
			<p>9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00</p>
			<p>10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00</p>
			<p>11-TOTAL A RECOLHER 504,00</p>

CPRC-BTS
PAD m: 20801.0098.16.0000002-3

16/08/2016 - BRASIL 10:14:14
571817544

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CUD.BARRA

Convenio: DAL NT - BAHIA
 Código de Barras: 85880000005-9 04000333201-1
 60816160441-6 82988022193-2
 Data do pagamento: 16/08/2016
 Valor Total: 504,00
 NR.AUTENTICACAO: B.54C.637.EE5.9C6.D84

Data do pagamento: 16/08/2016
 Valor Total: 504,00
 NR.AUTENTICACAO: B.54C.637.EE5.9C6.D84

23/08/2016

SEFAZ - SIGAT


 19
8589000001 8 68000333201 9 60824160456 0 14878022193 2

 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA		12-USO DA REPARTIÇÃO _____ Data Cadastro _____ Assinatura	1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
			2-DATA DE VENCIMENTO 24/08/2016
			3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 033.713.235-60
13-Nº DE SÉRIE 1604561487	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		4-REFERÊNCIA
15-CNPJ / CPF 033.713.235-60	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DANIEL DE FREITAS ABREU		5-DOC. ORIGEM
17-ENDEREÇO MARECHAL FLORIANO			6-CÓDIGO UNIDADE GESTORA 98101.1
18-BAIRRO CANELA	19-CEP 40.110-010	20-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL 168,00
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 24/08/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.98 - Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos CPRC - BTS PAD n: 20801.0098.16.0000013-9			8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
			9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
			10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
			11-TOTAL A RECOLHER 168,00

8589000001 8 68000333201 9 60824160456 0 14878022193 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA		12-USO DA REPARTIÇÃO _____ Data Cadastro _____ Assinatura	1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
			2-DATA DE VENCIMENTO 24/08/2016
			3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 033.713.235-60
13-Nº DE SÉRIE 1604561487	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		4-REFERÊNCIA
15-CNPJ / CPF 033.713.235-60	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DANIEL DE FREITAS ABREU		5-DOC. ORIGEM
17-ENDEREÇO MARECHAL FLORIANO			6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA 98101.1
18-BAIRRO CANELA	19-CEP 40.110-010	20-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL 168,00
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 24/08/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.98 - Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos			8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
			9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
			10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
			11-TOTAL A RECOLHER 168,00

INFORMO QUE NO DIA DO PAGAMENTO A MÁQUINA DE
 AUTO ARRENDIMENTO ENCONTRAVA-SE COM DEFeito E NÃO
 IMPEDIU COMPROVANTE. SEQUE EMPRATO EM ANEXO

TEU P1

MAT 304429607

fl. 02
B



8588000008 3 40000333201 8 61122160614 2 75788022193 1

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	12-USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
	Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____		2-DATA DE VENCIMENTO 22/11/2016
			3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 010.022.195-58
13-Nº DE SÉRIE 1606147578	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		4-REFERÊNCIA
15-CNPJ / CPF 010.022.195-58	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL WELBER LUIS ANDRADE SALES		5-DOC. ORIGEM
17-ENDEREÇO NOSSA SENHORA DO CARMO			6-CÓDIGO UNIDADE GESTORA 98101.1
18-BAIRRO SETE DE ABRIL	19-CEP 41.385-040	20-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL 840,00
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 22/11/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.101 - Comando de Policiamento Regional da Capital - Central PAD 20801.0101.16.0000011-1			8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
			9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
			10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
			11-TOTAL A RECOLHER 840,00

8588000008 3 40000333201 8 61122160614 2 75788022193 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	12-USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
	Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____		2-DATA DE VENCIMENTO 22/11/2016
			3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 010.022.195-58
13-Nº DE SÉRIE 1606147578	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		4-REFERÊNCIA
15-CNPJ / CPF 010.022.195-58	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL WELBER LUIS ANDRADE SALES		5-DOC. ORIGEM
17-ENDEREÇO NOSSA SENHORA DO CARMO			6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA 98101.1
18-BAIRRO SETE DE ABRIL	19-CEP 41.385-040	20-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL 840,00
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 22/11/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.101 - Comando de Policiamento Regional da Capital - Central PAD 20801.0101.16.0000011-1			8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
			9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
			10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
			11-TOTAL A RECOLHER 840,00

C.P.R.C.-C

PAD nº 20801.0101.16.0000011-1

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaopublica, digitando o código de autenticação: C4NDA3NTG4

fl. 03
85

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.14.39
5718572781

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM BA PGT0 CARTAO
CARTAO.: 4674 *** 2224

Convenio DAE NT - BAHIA
Codigo de Barras . 85880000008-3 40000333201-8
61122160614-2 75788022193-1
Data do pagamento 11/11/2016
Valor Total 840,00

DOCUMENTO: 111101
PAGAMENTO COM CARTAO DE CREDITO
SUJEITO A COBRANCA DE ENCARGOS VIGENTES NA DATA
DA LIQUIDACAO.
AUTENTICACAO SISBB:
C.CF4.AB5.AAF.025.333

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.14.39
5718572781

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM BA PGT0 CARTAO
CARTAO.: 4674 *** 2224

Convenio DAE NT - BAHIA
Codigo de Barras . 85880000008-3 40000333201-8
61122160614-2 75788022193-1
Data do pagamento 11/11/2016
Valor Total 840,00

DOCUMENTO: 111101
PAGAMENTO COM CARTAO DE CREDITO
SUJEITO A COBRANCA DE ENCARGOS VIGENTES NA DATA
DA LIQUIDACAO.
AUTENTICACAO SISBB:
C.CF4.AB5.AAF.025.333

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

424

10/10/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:11:14
326813251 0388

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio DAE NT - BAHIA
Codigo de Barras 8584000001-9 72030333201-7
61014160552-4 40168022193-3
Data do pagamento 10/10/2016
Valor Total 172,03

NR. AUTENTICACAO 6.DBC.9A6.7A2.C19.842

8584000001 9 72030333201 7 61014160552 4 40168022193 3

AUTENTICACAO MECANICA

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDENCIA ADM. TRIBUTARIA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO NÃO TRIBUTARIA</p> <p>ESTADO DA BAHIA FAZENDA SUPERINTENDENCIA DE ADM. TRIBUTARIA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO NÃO TRIBUTARIA</p>		<p>12-USO DA REPARTIÇÃO</p> <p>Data _____ Cadastro _____</p> <p>Assinatura _____</p>		<p>1-CÓDIGO DA RECEITA 8022</p>	
<p>13-Nº DE SÉRIE 1605524016</p>		<p>14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO</p>		<p>2- DATA DE VENCIMENTO 14/10/2016</p>	
<p>15-CNPJ / CPF P 115.675-72</p>		<p>18-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL Jaclara Valverde da Silva Viana</p>		<p>3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 669.115.675-72</p>	
<p>17-ENDEREÇO FREI LEAO</p>				<p>4-REFERÊNCIA</p>	
<p>18-BARRIO TERESOPOLIS</p>		<p>19-CEP 48.080-300</p>		<p>5-DOC. ORIGEM</p>	
		<p>20-MUNICÍPIO ALAGOINHAS</p>		<p>6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA 98101.1</p>	
<p>21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 14/10/2016. Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.100 - Comando de Policiamento Região Metropolitana de Salvador PEDIDO DE ADIANTAMENTO 20801.0100.18.0000007 4</p>				<p>7-VALOR PRINCIPAL 172,03</p>	
				<p>8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00</p>	
				<p>9-ACRÉS. MORATÓRIO EOU JUROS 0,00</p>	
				<p>10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00</p>	
				<p>11-TOTAL A RECOLHER 172,03</p>	

CPMS
PAD m: 20801.0100.16.0000007-4

214


8581000000 5 09210333201 6 60616160315 4 47038022193 0

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>		12-USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
		Data _____ Cadastro _____ _____ Assinatura		2-DATA DE VENCIMENTO 16/06/2016
				3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 788.079.725-49
13-Nº DE SÉRIE 1603154703	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO			4-REFERÊNCIA
15-CNPJ / CPF 788.079.725-49	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL IGOR STEFANINI MARQUEZ FOGAÇA			5-DOC. ORIGEM
17-ENDEREÇO CORTE GRANDE, DO				6-CÓDIGO UNIDADE GESTORA 98101.1
18-BAIRRO RIO VERMELHO	19-CEP 41.950-260	20-MUNICÍPIO SALVADOR		7-VALOR PRINCIPAL 9,21
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 16/06/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.97 - Comando de Policiamento Especializado Devolução de saldo de verba de adiantamento				8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
				9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
				10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
				11-TOTAL A RECOLHER 9,21

8581000000 5 09210333201 6 60616160315 4 47038022193 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>		12-USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
		Data _____ Cadastro _____ _____ Assinatura		2-DATA DE VENCIMENTO 16/06/2016
				3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 788.079.725-49
13-Nº DE SÉRIE 1603154703	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO			4-REFERÊNCIA
15-CNPJ / CPF 788.079.725-49	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL IGOR STEFANINI MARQUEZ FOGAÇA			5-DOC. ORIGEM
17-ENDEREÇO CORTE GRANDE, DO				6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA 98101.1
18-BAIRRO RIO VERMELHO	19-CEP 41.950-260	20-MUNICÍPIO SALVADOR		7-VALOR PRINCIPAL 9,21
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 16/06/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.97 - Comando de Policiamento Especializado Devolução de saldo de verba de adiantamento				8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
				9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
				10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
				11-TOTAL A RECOLHER 9,21

CPE

PADm= 20801.0097.16.0000010-7

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/06/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.08.03
5718571597

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM BA PGTO CARTAO
CARTAO.: 4674 **** * 6957

Convenio DAE NT - BAHIA	
Codigo de Barras	8581000000-5 09210333201-6 60616160315-4 47038022193-0
Data do pagamento	16/06/2016
Valor Total	9,21

DOCUMENTO: 061601
PAGAMENTO COM CARTAO DE CREDITO
SUJEITO A COBRANCA DE ENCARGOS VIGENTES NA DATA
DA LIQUIDACAO.
AUTENTICACAO SISBB:
7.03C.8EE.21A.131.995.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

22

858/0000000 0 00030333201 7 00030 100021 0 000000000000

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>		<p>12-USO DA REPARTIÇÃO</p> <p>Data _____ Cadastro _____</p> <p>Assinatura _____</p>	<p>1-CÓDIGO DA RECEITA 8022</p> <p>2- DATA DE VENCIMENTO 30/06/2016</p> <p>3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 026.600.525-06</p>
<p>13-Nº DE SÉRIE 1603274442</p>	<p>14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO</p>		<p>4-REFERÊNCIA</p>
<p>15-CNPJ / CPF 026.600.525-06</p>	<p>16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MÁRCIO DOS SANTOS CAMPOS</p>		<p>5-DOC. ORIGEM</p>
<p>17-ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA</p>			<p>6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA 98101.1</p>
<p>18-BAIRRO CENTRO ADMINIST</p>	<p>19-CEP 41.745-000</p>	<p>20-MUNICÍPIO SALVADOR</p>	<p>7-VALOR PRINCIPAL 0,63</p>
<p>21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 30/06/2016. Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Das. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801. - Comando de Pagamento Especializado PAD-Nº 20801.0097.16.0000001-8</p>			<p>8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00</p>
			<p>9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00</p>
			<p>10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00</p>
			<p>11-TOTAL A RECOLHER 0,63</p>

3/06/34012 - BANCO DO BRASIL 16:06:40 0534

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio DAE NT - BAHIA 00630333201-7
 Código de Barras 85870000000-6 44428022193-0
 00630160327-5 30/06/2016
 Data do pagamento 0,63
 Valor Total
 NR. AUTENTICAÇÃO 5.675.574.AC4.A46.5FA

as/sigat/default.aspx?Aplicacao=SIGAT&Mod... 22/06/2016

CPE

PAD nº 20801.0097.16.0000001-8

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaopublica, digitando o código de autenticação: C4NDA3NTG4

8580000001 1 68500333201 0 60803160414 9 10968022193 0

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	12-USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
	Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____		2-DATA DE VENCIMENTO 03/08/2016
			3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 025.390.435-85
13-Nº DE SÉRIE 1604141096	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		4-REFERÊNCIA
15-CNPJ / CPF 025.390.435-85	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ISMAEL LELLIS ARAUJO MARQUES		5-DOC. ORIGEM
17-ENDEREÇO PRAIA DO DESCOBRIMENTO			6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA 98101.1
18-BAIRRO BOCA DO RIO	19-CEP 41.705-710	20-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL 168,50
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 03/08/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.97 - Comando de Policiamento Especializado DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO PAD nº 20801009716 0000003-4			8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
			9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
			10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
			11-TOTAL A RECOLHER 168,50

https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/default.aspx?Aplicacao=SIGAT&Modulo=ARRECAD&tela=Dae-Nt&SEQ_DAE_EMITIDO=1604141096&Pr...

02/08/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:57:06
571811746 0361

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
 Convenio DAE NT - BAHIA
 Código de Barras 8580000001-1 68500333201-0
 60803160414-9 10968022193-0
 Data do pagamento 02/08/2016
 Valor Total 168,50
 =====
 NR.AUTENTICACAO C.FE7.D0A.782.251.1CB

02/08/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:57:06
571811746 0361

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
 Convenio DAE NT - BAHIA
 Código de Barras 8580000001-1 68500333201-0
 60803160414-9 10968022193-0
 Data do pagamento 02/08/2016
 Valor Total 168,50
 =====
 NR.AUTENTICACAO C.FE7.D0A.782.251.1CB

QPE

PAD nº 20801.0097.16.0000003-4

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: C4NDA3NTG4

com
e3

8581000001 3		00000333201 2		60811160432 3		20538022193 8		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA				12-USO DA REPARTIÇÃO				1-CÓDIGO DA RECEITA		8022	
				Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____				2-DATA DE VENCIMENTO			
13-Nº DE SÉRIE				14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA				4-REFERÊNCIA			
1604322053				DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO							
15-CNPJ / CPF				16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL				5-DOC. ORIGEM			
025.390.435-85				ISMAEL LELLIS ARAUJO MARQUES							
17-ENDEREÇO						6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA					
DOUTOR BUREAU						98101.1					
18-BAIRRO		19-CEP		20-MUNICÍPIO		7-VALOR PRINCIPAL					
COSTA AZUL		41.760-050		SALVADOR		100,00					
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						8-CORREÇÃO MONETÁRIA					
O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 11/08/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.97 - Comando de Policiamento Especializado DEVOLUÇÃO NOTÁ Nº 334 PAD Nº 20801.0097.16.0 000003-4						0,00					
						9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS					
						0,00					
						10-MULTA POR INFRAÇÃO					
						0,00					
						11-TOTAL A RECOLHER					
						100,00					

https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/default.aspx?Aplicacao=SIGAT&Modulo=ARRECAD&tela=Dae-Ni&SEQ_DAE_EMITIDO=1604322053&P...

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
10/08/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.44.26
5718572056

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ISMAEL ARAUJO MARQUES
AGENCIA: 3458-4 CONTA: 16.485-2
Convenio DAE NT - BAHIA
Codigo de Barras 8581000001-3 00000333201-2
60811160432-3 20538022193-8
Data do pagamento 10/08/2016
Valor Total 100,00

DOCUMENTO: 081001
AUTENTICAÇÃO SISBB:
F.F2B.ACA.51A.DBA.F67

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
10/08/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.44.26
5718572056

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ISMAEL ARAUJO MARQUES
AGENCIA: 3458-4 CONTA: 16.485-2
Convenio DAE NT - BAHIA
Codigo de Barras 8581000001-3 00000333201-2
60811160432-3 20538022193-8
Data do pagamento 10/08/2016
Valor Total 100,00

DOCUMENTO: 081001
AUTENTICAÇÃO SISBB:
F.F2B.ACA.51A.DBA.F67

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



John
24

8581000000 5 56320333201 6 60824160448 0 66788022193 2

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>		12-USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA
		Data _____ Cadastro _____		2- DATA DE VENCIMENTO
		Assinatura _____		24/08/2016
13-Nº DE SÉRIE 1604486678		14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 025.390.435-85
15-CNPJ / CPF 025.390.435-85		16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ISMAEL LELLIS ARAUJO MARQUES		4-REFERÊNCIA
17-ENDEREÇO DOUTOR BUREAU				5-DOC. ORIGEM
18-BAIRRO COSTA AZUL		19-CEP 41.760-050	20-MUNICÍPIO SALVADOR	6-CÓDIGO UNIDADE GESTORA 98101.1
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. vável até: 24/08/2016 . Após esta data deverá ser recalculado, e emitido outro Dae. emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.97 - Comando de Policiamento Especializado SALDO DE ADIANTAMENTO PAD Nº 20801.0097.16.0 000003-4				7-VALOR PRINCIPAL 56,32
				8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
				9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
				10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
				11-TOTAL A RECOLHER 56,32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.05.32
5718570085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM BA PGTO CARTAO
CARTAO.: 4674 *** 4444 7296

Convenio DAE NT - BAHIA
Codigo de Barras 85810000000-5 56320333201-6
60824160448-0 66788022193-2
Data de pagamento 19/08/2016
Valor Total 56,32

DOCUMENTO: 081901
PAGAMENTO COM CARTAO DE CREDITO
SUJEITO A COBRANCA DE ENCARGOS VIGENTES NA DATA
DA LIQUIDACAO.
AUTENTICACAO SISBB:
2.22A.3CB.6CD.7ED.918
Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.05.32
5718570085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM BA PGTO CARTAO
CARTAO.: 4674 *** 4444 7296

Convenio DAE NT - BAHIA
Codigo de Barras 85810000000-5 56320333201-6
60824160448-0 66788022193-2
Data de pagamento 19/08/2016
Valor Total 56,32

DOCUMENTO: 081901
PAGAMENTO COM CARTAO DE CREDITO
SUJEITO A COBRANCA DE ENCARGOS VIGENTES NA DATA
DA LIQUIDACAO.
AUTENTICACAO SISBB:
2.22A.3CB.6CD.7ED.918
Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



8583000000 9 15040333201 2 60916160504 6 76038022193 2

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	12-USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
	<p style="text-align: center;">Data Cadastro</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>		2-DATA DE VENCIMENTO 16/09/2016
			3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 716.986.045-72
13-Nº DE SÉRIE 1605047603	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		4-REFERÊNCIA
15-CNPJ / CPF 716.986.045-72	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ELCICLEIDE SANTOS NEVES		5-DOC. ORIGEM
17-ENDEREÇO ESTRELA DE TANCREDO NEVES (CJ HAB BARREIRAS)			6-CÓDIGO UNIDADE GESTORA 98101.1
18-BAIRRO TANCREDO NEVES	19-CEP 41.205-283	20-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL 15,04
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 16/09/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.27 - Instituto de Ensino e Pesquisa Unidade destino: 20801.27 Instituto de Ensino e Pesquisa PAD nº 20801.0027.16.0000001-3			8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
			9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
			10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
			11-TOTAL A RECOLHER 15,04

8583000000 9 15040333201 2 60916160504 6 76038022193 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	12-USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
	<p style="text-align: center;">Data Cadastro</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>		2-DATA DE VENCIMENTO 16/09/2016
			3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 716.986.045-72
13-Nº DE SÉRIE 1605047603	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		4-REFERÊNCIA
15-CNPJ / CPF 716.986.045-72	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ELCICLEIDE SANTOS NEVES		5-DOC. ORIGEM
17-ENDEREÇO ESTRELA DE TANCREDO NEVES (CJ HAB BARREIRAS)			6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA 98101.1
18-BAIRRO TANCREDO NEVES	19-CEP 41.205-283	20-MUNICÍPIO SALVADOR	7-VALOR PRINCIPAL 15,04
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 16/09/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.27 - Instituto de Ensino e Pesquisa Unidade destino: 20801.27 Instituto de Ensino e Pesquisa PAD nº 20801.0027.16.0000001-3			8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
			9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
			10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
			11-TOTAL A RECOLHER 15,04

IED
PAD nº 20801.0027.16.0000001-3

SISBR - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2016 AUTO-ATENDIMENTO 10.42.51
971873233 0011

PAGAMENTO DE CONTAS NO CARTAO

CLIENTE: PH BA P6TO CARTAO
AGENCIA: 3832-6 CONTA: 1.200.029-9

NUMERO DO DOCUMENTO: 091601
VALOR SOLICITADO: 15,04
QUANTIDADE DE PARCELAS MENSAIS: 01
VALOR TOTAL DA OPERACAO: 15,04
VALOR ESTIMADO DAS PARCELAS: 15,04
TAXA MENSAL DE JUROS ESTIMADA: 0,00%
TAXA ANUAL DE JUROS ESTIMADA: 0,00%

PAGAMENTO SERA COBRADO NA FATURA DE : 20/10/2016

O VALOR SOLICITADO DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, A
LIQUIDACAO DE PAGAMENTOS.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

8/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:55:58
71813191 0406

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio DAE NT - BAHIA	85820000000-7	00110333201-2
Código de Barras	60721160380-0	03338022193-0
Data do pagamento	18/07/2016	
Valor Total	0,11	

NR.AUTENTICACAO C.132.271.499.6BC.395

18/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:55:58
571813191 0406

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio DAE NT - BAHIA	85820000000-7	00110333201-2
Código de Barras	60721160380-0	03338022193-0
Data do pagamento	18/07/2016	
Valor Total	0,11	

NR.AUTENTICACAO C.132.271.499.6BC.395

85820000000 7 00110333201 2 60721160380 0 03338022193 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	12-USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
	Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____		2-DATA DE VENCIMENTO 21/07/2016
13-Nº DE SÉRIE 1603800333	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 13.937.149/0002-24
15-CNPJ / CPF 13.937.149/0002-24	18-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL POLÍCIA MILITAR DA BAHIA		4-REFERÊNCIA
17-ENDEREÇO CONSELHEIRO SPINOLA			5-DOC. ORIGEM
18-BAIRRO BARRIS	19-CEP 40.070-130	20-MUNICÍPIO SALVADOR	6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA 98101.1
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 21/07/2016. Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.19 - Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira do Gabinete do Comando Geral JEANE SOUSA DOS SANTOS, CPF 005.028.595-06. DEVOLUÇÃO REFERENTE AO JUROS DO ISS NO VALOR			7-VALOR PRINCIPAL 0,11
			8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
			9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
			10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
			11-TOTAL A RECOLHER 0,11

https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/default.aspx?Aplicacao=SIGAT&Modulo=ARRECAD&tela=Dae-NI&SEQ_DAE_EMITIDO=1603800333&Pr.. 1/2
Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaoocopia>, digitando o código de autenticação: C4NDA3NTG4

NUGAF-CG

BAD nº 20801.0019.16.0000005-4

ANEXO E

21/11/16

SEFAZ - SIGAT

FLS. Nº 019
[Handwritten signature]



"ANEXO E"

8587000000 6 82230333201 0 61128160628 9 67658022193 6

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	12-USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
	Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____		2-DATA DE VENCIMENTO 28/11/2016
13-Nº DE SÉRIE 1606286765	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 970.213.935-04
15-CNPJ / CPF 970.213.935-04	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ALINE CRISTINA DE CASTRO LOPES		4-REFERÊNCIA
17-ENDEREÇO RUA 07 QUADRA 13 Nº 71			5-DOC. ORIGEM
18-BAIRRO SERRA DO MIMO	19-CEP 47.800-000	20-MUNICÍPIO BARREIRAS	6-CÓDIGO UNIDADE GESTORA 98101.1
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 28/11/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.96 - Comando de Policiamento da Região Oeste			7-VALOR PRINCIPAL 82,23
			8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
			9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
			10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
			11-TOTAL A RECOLHER 82,23

8587000000 6 82230333201 0 61128160628 9 67658022193 6

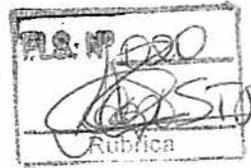
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

 <p>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA</p>	12-USO DA REPARTIÇÃO		1-CÓDIGO DA RECEITA 8022
	Data _____ Cadastro _____ Assinatura _____		2-DATA DE VENCIMENTO 28/11/2016
13-Nº DE SÉRIE 1606286765	14-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO		3-INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF OU CNPJ 970.213.935-04
15-CNPJ / CPF 970.213.935-04	16-NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ALINE CRISTINA DE CASTRO LOPES		4-REFERÊNCIA
17-ENDEREÇO RUA 07 QUADRA 13 Nº 71			5-DOC. ORIGEM
18-BAIRRO SERRA DO MIMO	19-CEP 47.800-000	20-MUNICÍPIO BARREIRAS	6-CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA 98101.1
21-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A. Pagável até: 28/11/2016 . Após esta data deverá ser recalculado e emitido outro Dae. Emitido via: INTERNET Unidade Destino: 20801.96 - Comando de Policiamento da Região Oeste			7-VALOR PRINCIPAL 82,23
			8-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
			9-ACRÉS. MORATÓRIO E/OU JUROS 0,00
			10-MULTA POR INFRAÇÃO 0,00
			11-TOTAL A RECOLHER 82,23

CPRO

PAD mº 20801.0096.16.0000001-0

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.ice.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: C4NDA3NTG4



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.22.46
0231372567

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM BA PGTO CARTAO
CARTAO.: 4674 **** * 3671

Convento DAE NT --BAHIA
Codtgo de Barras 8587000000-6 82230333201-0
61128160628-9 67658022193-6
Data do pagamento 22/11/2016
Valor Total 82,23

DOCUMENTO: 112201
PAGAMENTO COM CARTAO DE CREDITO
SUJEITO A COBRANCA DE ENCARGOS VIGENTES NA DATA
DA LIQUIDACAO.
AUTENTICACAO SISBB:
3.0B8.555.1FE.16F.68D

Leta no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22.11.2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:24:43

SALDO FATURA DE CARTAO DE CREDITO
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: ALINE C C LOPES
CARTAO: 46748190****3671 CARTAO PAGAMENTO GOVERN

FATURA COM VENCIMENTO EM 28.08.2016

RESUMO DA FATURA

	RS	US\$
SALDO ANTERIOR	0,00	
PAGTOS/CREDITO	757,77	0,00
COMPRAS/DEBITO	757,77	0,00
SALDO ATUAL	0,00	0,00
PG. MINIMO	0,00	

Leta no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

Ofício nº 000186/2017 / TCE/GAPRE/SEG

Salvador, 26 de janeiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Cel PM Anselmo Alves Brandão
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia
Quartel do Comando Geral
Pça Azpicueta Navarro, S/Nº, Largo dos Afritos
Cep: 40060-030
Salvador - Bahia

Assunto: Notificação

Senhor Comandante,

Encaminho a Vossa Excelência a presente notificação, com vistas a que, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresente os esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes, acerca do Relatório de Auditoria elaborado pela Quarta Coordenadoria de Controle Externo – Gerência 4C deste Tribunal, constante no Processo nº TCE/009291/2016, sob a relatoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. João Evilásio Vasconcelos Bonfim, na forma do disposto no artigo 21, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 005/91, Orgânica desta Corte, e nos artigos 145, § 3º, e 202, do Regimento Interno, disponíveis no site www.tce.ba.gov.br.

Saliente-se que o processo acima indicado é eletrônico e o seu acesso se dará pelo ProInfo Express, fazendo-se necessários o credenciamento e a emissão de certificado digital, cujas instruções estão disponíveis no sítio do TCE/BA, na seção "Processo Eletrônico".

Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones 3115-4531 e 3115-4544, ou pessoalmente, na Gerência de Controle Processual – GECON.

Documentos referentes a esta notificação poderão ser acessados no Portal do TCE – Processo Eletrônico – Serviços – Validação de cópia, por meio dos seguintes códigos: U0MTC4NTQ0 e AXMZQ3MTQ4.

Atenciosamente,

Inaldo da Paixão Santos Araújo
Conselheiro-presidente

DOC: 0504170093478

DATA 07/02/2017

ASS: Josélene Santos SD/PM

K:al.30.338.657-1

HORA 10:43

18.693

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Inaldo da Paixão Santos Araújo
Conselheiro-presidente - Assinado em 01/02/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>,
digitando o código de autenticação: E5NZMWNDG2

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Edson Oliveira Sena
SERV DA GEPRO - Assinado em 07/03/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>,
digitando o código de autenticação: C4NDA3NTG4